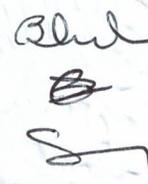


**Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira**

**Cabido**

**Demonstrações Financeiras**

**31 de dezembro de 2023**



## Índice

Balanço .....	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas .....	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	5
Anexo .....	6
1. Identificação da Entidade .....	6
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	6
3. Principais Políticas Contabilísticas .....	7
3.1. Bases de Apresentação.....	7
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: .....	19
5. Activos Fixos Tangíveis.....	19
6. Activos Intangíveis .....	20
7. Inventários .....	20
8. Rédito.....	20
9. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	21
10. Benefícios dos empregados.....	21
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais .....	22
12. Outras Informações .....	22
12.1. Clientes e Utentes.....	22
12.2. Outras contas a receber.....	22
12.3. Diferimentos .....	23
12.4. Caixa e Depósitos Bancários .....	23
12.5. Fundos Patrimoniais .....	23
12.6. Fornecedores.....	24
12.7. Estado e Outros Entes Públicos .....	24
12.8. Outras Contas a Pagar .....	24
12.9. Fornecimentos e serviços externos .....	25
12.10. Outros rendimentos e ganhos .....	25
12.11. Outros gastos e perdas .....	25
12.12. Acontecimentos após data de Balanço .....	26

## Balança

Centro de Bem Estar J. Ferreira Cabido

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2023	31-12-2022
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis		760 656,88	787 855,59
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros		4 005,81	3 667,55
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Subtotal		764 662,69	791 523,14
<b>Activo corrente</b>			
Inventários			
Clientes		35 230,35	32 995,90
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros Entes Públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber			
Diferimentos		0,00	1 696,84
Outros activos financeiros		404 248,21	415 796,57
Caixa e depósitos bancários			
Subtotal		439 478,56	450 489,31
<b>Total do activo</b>		<b>1 204 141,25</b>	<b>1 242 012,45</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Fundos		562 281,89	562 281,89
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		235 990,36	215 255,52
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais		273 381,95	284 896,80
		1 814,86	20 734,84
Resultado Líquido do período		1 073 469,06	1 083 169,05
<b>Total do fundo do capital</b>			
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Subtotal		0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores		27 158,34	22 673,65
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros Entes Públicos		13 481,45	35 345,50
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar		90 032,40	100 824,25
Outros passivos financeiros			
Subtotal		130 672,19	158 843,40
<b>Total do passivo</b>		130 672,19	158 843,40
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>1 204 141,25</b>	<b>1 242 012,45</b>

Ribeira Grande, 31 de março 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Centro de Bem Estar J. Ferreira Cabido  
Rua do Botelho, 25  
9600-543 Ribeira Grande

Master Plan, Lda

Blud  
S  
L

## Demonstração dos Resultados por Naturezas

Centro de Bem Estar J. Ferreira Cabido

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados		55 037,66	70 740,14
Subsídios, doações e legados à exploração		765 159,45	730 179,68
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-62 942,15	-44 485,97
Fornecimentos e serviços externos		-63 498,24	-54 844,05
Gastos com o pessoal		-679 111,95	-671 555,71
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Aumentos/reduções de justo valor		20 767,20	19 404,78
Outros rendimentos e ganhos		-6 583,62	-1 505,32
Outros gastos e perdas			
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>28 828,35</b>	<b>47 933,55</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-27 198,71	-27 198,71
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>1 629,64</b>	<b>20 734,84</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		185,22	
Juros e gastos similares suportados			
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>1 814,86</b>	<b>20 734,84</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>1 814,86</b>	<b>20 734,84</b>

Ribeira Grande, 31 de março 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

DIRECÇÃO

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

Centro de Bem Estar J. Ferreira Cabido

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2023	2022
Recebimentos de clientes e utentes		52 803,21	60480,39
Pagamentos de subsídios			
Pagamentos de apoios			
Pagamentos de bolsas			
Pagamento a fornecedores		130 925,08	102392,53
Pagamentos ao pessoal		679 111,95	671555,71
Caixa gerada pelas operações		-757 233,82	-713 467,85
<b>Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento</b>			
<b>Outros recebimentos/pagamentos</b>		745 500,24	679 023,27
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-11 733,58	-34 444,58
<b>Fluxos de caixa das actividade de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Activos fixos tangíveis</i>			
<i>Activos intangíveis</i>			
<i>Investimentos financeiros</i>			
<i>Outros activos</i>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
<i>Activos fixos tangíveis</i>			
<i>Activos intangíveis</i>			
<i>Investimentos financeiros</i>			
<i>Outros activos</i>			
<i>Subsídios ao investimento</i>			
<i>Juros e rendimentos similares</i>			
<i>Dividendos</i>			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		0,00	0
<b>Fluxos de caixa das actividade de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
<i>Financiamentos obtidos</i>			
<i>Realizações de fundos</i>			
<i>Cobertura de prejuízos</i>			
<i>Doações</i>			
<i>Outras operações de financiamento</i>			
		185,22	0
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Financiamentos obtidos</i>			
<i>Juros e gastos similares</i>			
<i>Dividendos</i>			
<i>Reduções do fundo</i>			
<i>Outras operações de financiamento</i>			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		185,22	0,00
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		-11 548,36	-34 444,58
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		415 796,57	450241,15
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		404 248,21	415796,57

Ribeira Grande, 31 de março 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Centro de Bem Estar J. Ferreira Cabido  
Rua do Botelho, 25  
9600-543 Ribeira Grande

Master Plan Contabilidade & Consultadoria, Lda

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ao sétimo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas, na sala de Reuniões da Instituição, reuniu o Conselho Fiscal do Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira Cabido, sob a presidência do senhor, Hermano Manuel Pereira Cordeiro estando também presentes a primeira e segundo secretários, respetivamente, Marta Cristina Moniz do Couto e Paulo Jorge Medeiros Viveiros com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Dar parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o Ano de 2024 e o Resumo económico do ano de dois mil e vinte três, nos termos do art.º 64º b) -----

Aberta a sessão, os membros do Conselho Fiscal procederam à análise dos documentos constantes no Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2024, e do Resumo económico de dois mil e vinte e três, suportadas em evidências contabilísticas e, depois de ouvirem do Presidente da Direção todas as explicações acerca do seu conteúdo, deliberaram, por unanimidade, dar seu parecer favorável. ----  
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

O Conselho Fiscal

*Hermano Manuel Pereira Cordeiro*  
*Marta Cristina Moniz do Couto*  
*Paulo Viveiros*



## Anexo

### 1. Identificação da Entidade

Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira Cabido é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação com estatutos aprovados em Assembleia Geral de 13 de novembro de 2015, aguardando a publicação em Diário da República, com sede em a Rua do Botelho, 25, 9600 - 543 Ribeira Grande.

A Instituição tem por missão a solidariedade, a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, designadamente com o apoio à criança e ao jovem, à família, à integração social e comunitária, à promoção e proteção da saúde, nomeadamente através de cuidados na prevenção e reabilitação, à educação e formação profissional dos cidadãos, à promoção do voluntariado. Além dos enumerados, a Instituição pode prosseguir, de modo secundário, outros fins não lucrativos que com aquelas sejam compatíveis.

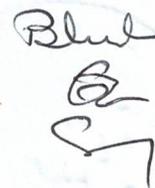
São objetivos da Instituição: desenvolver projetos de ação destinados à infância e à juventude; desenvolver iniciativas com vista à promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres; dinamizar o desenvolvimento sócio cultural da comunidade onde se insere; promover a aquisição de hábitos saudáveis de vida, mudança de atitudes, adoção de novos comportamentos e promoção do emprego e, promover ou participar em projetos de economia solidária;

Para alcançar os seus objetivos esta Associação propõe-se criar e manter as valências: Creche; Jardim de Infância; Lar Feminino e, Centro de Promoção e Emprego.

Tem como atividade principal, sob o CAE 87 901, o apoio social para crianças e jovens, com alojamento; e como atividades secundárias: sob o CAE 85 100, a educação pré-escolar; sob o CAE 88 910 atividades de cuidados para crianças, sem alojamento; e, sob o CAE 10 720, o fabrico de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria.

### 2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho, alterado pela Lei nº 20/2010, de 23 de



agosto 36-A/2011 de 9 de Março, e pelas Leis nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013, de 31 de dezembro. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

### 3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

#### 3.1. Bases de Apresentação

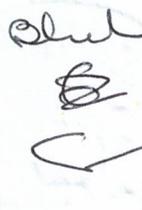
As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

##### 3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

##### 3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os



quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” (Nota 12.8) e “Diferimentos” (Nota 12.3)

### 3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### 3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

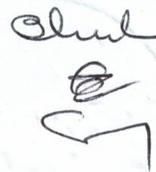
### 3.1.5. Compensação

Devido à importância dos activo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### 3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.



## 3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

### 3.2.1. Activos Fixos Tangíveis

Os “*Activos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

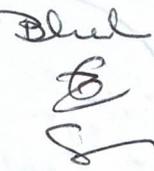
As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	4 a 7
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3 a 6
Outros activos fixos tangíveis	4 a 6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.



As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

### 3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

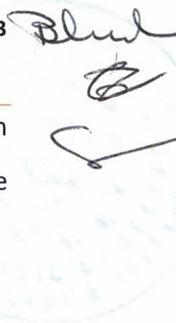
O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efectuada para os bens cujo valor de transacção careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como activos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do activo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de permitir actividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.



As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

### 3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes activos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios.

As “*Propriedades de Investimento*” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efectuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas directamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “*Aumentos/reduções de justo valor*”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos activos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “*Propriedades de investimento em desenvolvimento*” até à conclusão da construção ou promoção do activo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “*Varição de valor das propriedades de investimento*”, que tem reflexo directo na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam actividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

### 3.2.4. Activos Intangíveis

Os “*Activos Intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas

quando for provável que deles permitam actividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam actividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os activos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	
Programas de Computador	
Propriedade Industrial	
...	
Outros activos intangíveis	3

O valor residual de um “Activo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o activo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado activo para este activo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

### 3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este

ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efectuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Activos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

### 3.2.6. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinem-se a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

blud  
B  
M

### 3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
  - Alterações no risco segurado;
  - Alterações na taxa de câmbio;
  - Entrada em incumprimento de uma das partes;
  - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
    - Alterações no preço do bem locado;
    - Alterações na taxa de câmbio
    - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

#### Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

#### Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

#### Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

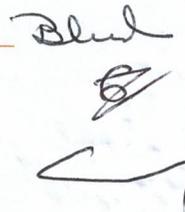
Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

#### Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.



### Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

### **3.2.8. Fundos Patrimoniais**

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

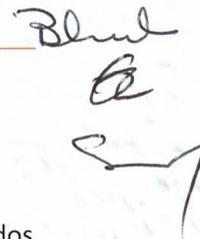
### **3.2.9. Provisões**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



### 3.2.10. Financiamentos Obtidos

#### Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

#### Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Activos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do activo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o activo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “*Fornecimentos e Serviços Externos*”.

### 3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) *“As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director - geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 17,2% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções,

reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Blul  
B  
S

#### 4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

#### 5. Activos Fixos Tangíveis

##### Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2022						
	Saldo em 01-Jan-2022	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2022
<b>Custo</b>						
Terrenos e recursos naturais	158 088,28		-	-	-	158 088,28
Edifícios e outras construções	1 145 456,78		-	-	-	1 145 456,78
Equipamento básico	112 122,32		-	-	-	112 122,32
Equipamento de transporte	34 632,09		-	-	-	34 632,09
Equipamento biológico	-		-	-	-	-
Equipamento administrativo	17 089,33		-	-	-	17 089,33
Obras em curso	9 829,40	-	-	-	-	9 829,40
<b>Total</b>	<b>1 477 218,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 477 218,20</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	517 782,41	22 222,77	-	-	-	540 005,18
Equipamento básico	111 699,24	62,92	-	-	-	111 762,16
Equipamento de transporte	14 980,00	4 913,02	-	-	-	19 893,02
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	17 702,25	-	-	-	-	17 702,25
Obras em curso	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>662 163,90</b>	<b>27 198,71</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>689 362,61</b>

31 de Dezembro de 2023

	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2023
<b>Custo</b>						
Terrenos e recursos naturais	158 088,28	-	-	-	-	158 088,28
Edifícios e outras construções	1 145 456,78	-	-	-	-	1 145 456,78
Equipamento básico	112 122,32	-	-	-	-	112 122,32
Equipamento de transporte	34 632,09	-	-	-	-	34 632,09
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	17 089,33	-	-	-	-	17 089,33
Obras em curso	9 829,40	-	-	-	-	9 829,40
<b>Total</b>	<b>1 477 218,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 477 218,20</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	540 005,18	22 222,77	-	-	-	562 227,95
Equipamento básico	111 762,16	62,92	-	-	-	111 825,08
Equipamento de transporte	19 893,02	4 913,02	-	-	-	24 806,04
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	17 702,25	-	-	-	-	17 702,25
Obras em curso	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>689 362,61</b>	<b>27 198,71</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>716 561,32</b>

## 6. Activos Intangíveis

### Outros Activos Intangíveis

Não existem

## 7. Inventários

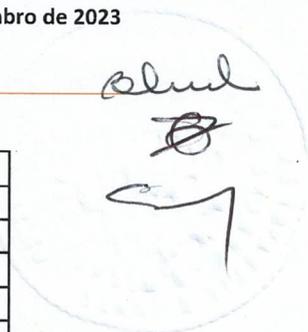
Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2023 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2022	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2022	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2023
Mercadorias	-	44 485,97	-	-	62 942,15	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	-	-	-	-	-	-
Produtos Acabados e Intermediários	-	-	-	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>44 485,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>62 942,15</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				44 485,97			62 942,15
Variações nos inventários da produção							

## 8. Rédito

Para os períodos de 2022 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2022
Vendas		100,00
Prestação de Serviços	55 037,66	70 640,14
<b>Total</b>	<b>55 037,66</b>	<b>70 740,14</b>



## 9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2022 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2023	2022
Direcção Regional da Educação	57 000,00	36 000,00
CGFSS - Jardim	159 688,66	163 849,48
CGFSS - Creche	316 188,43	308 992,52
CGFSS - Lar	172 758,00	170 220,12
CGFSS Centro de Promoção	47 929,35	45 261,39
Freguesia Matriz	2 000,00	-
Município da Ribeira Grande	5 000,00	4 752,31
Outros	4 595,01	1 103,86
<b>Total</b>	<b>765 159,45</b>	<b>730 179,68</b>

## 10. Benefícios dos empregados

Os órgãos directivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	557 345,53	531 728,66
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	115 567,52	133 644,09
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	5 873,90	5 714,08
Gastos de Acção Social		
Outros Gastos com o Pessoal	325,00	468,88
<b>Total</b>	<b>679 111,95</b>	<b>671 555,71</b>

Blind  
S  
C

## 11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### 12.1. Clientes e Utentes

Para os períodos de 2022 e 2023 a rubrica “*Clientes*” representam saldos contas correntes e não tem nenhuma imparidade registada.

### 12.2. Outras contas a receber

A rubrica “*Outras contas a receber*” tinha, em 31 de Dezembro de 2022 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2023	2022
Adiantamentos ao pessoal		
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	-	
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	
...	-	
Outros Devedores		
Perdas por Imparidade	-	-
<b>Total</b>	-	-

### 12.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2023, a rubrica “Diferimentos” refere-se na sua totalidade a seguros.

### 12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2022 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2023	2022
Caixa		97,34
Depósitos bancários	404 248,21	415 699,23
	-	-
<b>Total</b>	404 248,21	415 796,57

### 12.5. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2023
Fundos	562 281,89	-	-	562 281,89
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas		-	-	-
Resultados transitados	215 255,52		20 734,84	235 990,36
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	284 896,80		(11 514,85)	273 381,95
<b>Total</b>	<b>1 062 434,21</b>	-	<b>9 219,99</b>	<b>1 071 654,20</b>

Em 2023 a instituição pagou às colaboradoras os retroativos referente à não atualização dos vencimentos desde 2015. O valor suportado foi de € 72 759,49. Considerando o montante e de que se referia a encargos de anos anteriores registou-se em resultados transitados.

### 12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” referem-se a saldos das contas correntes.

### 12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
<b>Activo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Outros Impostos e Taxas		
<b>Total</b>	-	-
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	(812,67)	372,01
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	1 895,06	9 158,24
Segurança Social	12 399,06	25 815,25
Outros Impostos e Taxas		
<b>Total</b>	<b>13 481,45</b>	<b>35 345,50</b>

### 12.8. Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
<b>Pessoal</b>	-	-	-	-
Remunerações a pagar	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
<b>Fornecedores de Investimentos</b>	-	-	-	-
<b>Credores por acréscimos de gastos</b>	-	<b>87 144,92</b>	-	<b>87 144,92</b>
<b>Outros credores</b>	-	<b>2 887,48</b>	-	<b>13 679,33</b>
	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>90 032,40</b>	-	<b>100 824,25</b>

## 12.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Subcontratos		920,00
Serviços especializados	20 433,69	15 329,71
Materiais	12 270,21	9 380,26
Energia e fluidos	11 081,57	12 483,50
Deslocações, estadas e transportes	-	-
Serviços diversos	19 712,77	16 730,58
<b>Total</b>	<b>63 498,24</b>	<b>54 844,05</b>

## 12.10. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Rendimentos Suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos		10,12
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros		
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	7 585,50	5 045,47
Outros rendimentos e ganhos	13 181,70	10 842,25
<b>Total</b>	<b>20 767,20</b>	<b>15 897,84</b>

## 12.11. Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Impostos	5 148,80	215,97
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Divídas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas investimentos não financeiros		
Outros Gastos e Perdas	1 347,35	1 254,61
<b>Total</b>	<b>6 496,15</b>	<b>1 470,58</b>

Blud  
S  
S

### 12.12. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2022 foram aprovadas pela Direcção em dia 31 de março de 2024.

Ribeira Grande, 31 de março de 2024